



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.810 – Quinta-feira, 14 de julho de 2022

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	<b>1</b>
DECRETO Nº 412, DE 13 DE JULHO DE 2022. ....	1
DECRETO Nº 413, DE 14 DE JULHO DE 2022. ....	1
TERMO DE RESCISÃO A PEDIDO DE CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES E A Sra. FRANCISCA MARIA DE MELO SOBREIRA. ....	2
TERMO DE RESCISÃO A PEDIDO DE CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES E O Sr. FRANCISCO EDLANDIO DE ANDRADE. ....	2
PORTARIA Nº 104/2022.....	2
PORTARIA Nº 105/2022.....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	<b>3</b>
PORTARIA Nº 096/2022.....	3
PORTARIA Nº 106/2022.....	3
<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	<b>3</b>
<b>PUBLICAÇÕES A PEDIDO</b> .....	<b>3</b>
<b>EXPEDIENTE</b> .....	<b>3</b>

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 412, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação de Pleno Domínio, Imóvel Situado no Município de Luís Gomes – Bairro Centro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso XVIII, do Art. 9º; no inciso V, do Art. 69 e na alínea “a”, do inciso I, do Art. 100, todos da Lei Orgânica Municipal; na alínea “i” do Decreto-Lei Federal no 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal no 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e no inciso XXIV, do Art. 5º, da Constituição Federal do Brasil;

Considerando que está presente o interesse público e coletivo na execução de obras públicas, no Bairro Centro;

Considerando que no local realizar-se-á a desobstrução da Rua Projeta, conforme croqui de especificação, para conexão com a Rua Manoel de Brito, Bairro Centro, desta cidade de Luís Gomes/RN;

Considerando a necessidade da população residente da Rua Projetada; Considerando que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à localização, já que é área limítrofe a outros terrenos somados;

Considerando que a área desapropriada será de grande utilidade para àquela população, com inquestionável relevância de alcance coletivo e social;

Considerando que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

Considerando que o preço indicado na avaliação é razoável e compatível com o porte do imóvel,

DECRETA:

Art. 1º Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fim de DESAPROPRIAÇÃO o bem imóvel localizado em área desta municipalidade, referente ao lote de terra medindo de 378m2 (trezentos e setenta e oito metros quadrados), conforme descrição na Planta Baixa (croqui) anexa limitando-se:

I - ao Norte com a Trav. Manoel de Brito por 8 (oito) metros lineares;

II - ao Sul com Espólio de Antônio da Silva, por 8 (oito) metros lineares;

III - ao Leste e Oeste com o expropriado Aderbal Antunes da Silva, por 54 (cinquenta e quatro) metros lineares;

Art. 2º A desapropriação tem por objeto destinar a área supra referida para realização de obras de conexão entre a Rua Projeta com a Rua Moel de Brito, localizada no Bairro Centro, visando a melhoria da qualidade de

vida da população residente ou não, face a facilitação do tráfego de pessoas e veículos.

Art. 3º A indenização pela desapropriação se dará conforme avaliação realizada e estabelecida pela Comissão Especial para Levantamento, Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes Inservíveis, em, 11 de julho de 2022, instituída e designada pela Portaria no 048/2018 – GP, de 21 de março de 2018.

Art. 4º Os desapropriados Aderbal Antunes da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Senhora Santana, 22 – Centro, Luís Gomes/RN, portador do RG no 384.112-SSP/RN, CPF no 655.544.344-87 e seu cônjuge Francisca Costa da Silva, brasileira, casa, residente e domiciliada à Av. Senhora Santa, 92 – Centro, Luís Gomes/RN, portadora do RG no 427.376-SSP/RN e CPF no 918.328.964-04, proprietários do imóvel objeto da desapropriação em tela, deverá ser notificado deste Decreto.

Art. 5º A despesa da execução do presente Decreto correrão a conta da dotação orçamentária específica, consignada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2022.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 413, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a Secretaria de Finanças a efetuar pagamento referente imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação nos termos do decreto no 412/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso XVIII, do Art. 9º; no inciso V, do Art. 69 e na alínea “a”, do inciso I, do Art. 100, todos da Lei Orgânica Municipal; na alínea “i” do Decreto-Lei Federal no 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal no 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e no inciso XXIV, do Art. 5º, da Constituição Federal do Brasil;

Considerando as disposições do Decreto Municipal de no 411, de 13 de julho de 2022,

Considerando que está presente o interesse público e coletivo na execução de obras públicas, no Distrito de São Bernardo;

Considerando que no local realizar-se-á a construção de uma conexão entre a Rua Projetada - Centro e a Manoel de Brito - Centro, Luís Gomes/RN, beneficiando não apenas os residentes locais, como abrirá fluxo de pedestres e veículos entre ao dois logradouros;

Considerando a necessidade da população da Rua Projeta ter acesso pelos dois lados da mesma;

Considerando que a área expropriada, objeto do presente Decreto, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à localização;

Considerando que a área desapropriada será de grande utilidade para àquela população, com inquestionável relevância de alcance coletivo e social;

Considerando que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

Considerando que o preço indicado na avaliação é razoável e compatível com o porte do imóvel;

Considerando a aceitação tácita por parte dos expropriados,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de finanças autorizada a efetuar o pagamento do imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação através do Decreto no 412/2022, datado de 13 de julho de 2022 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) aos expropriados Aderbal Antunes da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Senhora Santana, 22 – Centro, Luís Gomes/RN, portador do RG no 384.112-SSP/RN, CPF no 655.544.344-87 e seu cônjuge Francisca Costa da Silva, brasileira, casa, residente e domiciliada à Av. Senhora Santa, 92 – Centro,

Luís Gomes/RN, portadora do RG no 427.376-SSP/RN e CPF no 918.328.964-04.

Parágrafo Único. O valor a ser pago de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será mediante transferência bancária em favor da Ag. 0763, Operação 13, Cota Corrente no 00048936-1, da Caixa Econômica Federal, em nome de Aderbal Antunes da Silva.

Art. 2º Para o cumprimento deste Decreto, o Município disponibilizará do valor previsto em dotação orçamentária específica, consignada na Lei Orçamentária para este exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2022.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO A PEDIDO DE CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES E A Sra. FRANCISCA MARIA DE MELO SOBREIRA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 08.357.600/0001-13, com sede própria situada à Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300, - Centro, neste ato representado pela seu prefeito constitucional, Carlos Augusto de Paiva, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 761.688.834-87 e Registro Geral-RG de no 11.093.684-SESPDS/RN, residente e domiciliado à Rua Cel. José Torquato de Figueiredo, 78, Centro, CEP: 59.940-000, Luís Gomes/RN, na data de 30/06/2022, fica RESCINDIDO o Contrato de Prestação de Serviços Temporário como FISIOTERAPEUTA, do município de Luís Gomes/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, celebrado com a Sra. FRANCISCA MARIA DE MELO SOBREIRA, brasileira, portadora do RG nº 002847322-ITPE/PB e CPF nº 951.827.484-34, residente e domiciliada na Avenida Senhora Santana, 93, Luís Gomes/RN CEP- 59.940-000 com base na Cláusula 10a da Rescisão do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, a partir de 30/06/2022, o Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES e Sra. FRANCISCA MARIA DE MELO SOBREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá A PEDIDO do Contratado para a contratante a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, nos termos da Cláusula 10a Da Rescisão do referido contrato celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: É assegurado o Contratado o direito a percepção de valores referente ao serviço prestado até a presente data.

O termo vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete da Prefeita, Luís Gomes/RN, em 12 de julho de 2022.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO A PEDIDO DE CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES E O Sr. FRANCISCO EDLANDIO DE ANDRADE.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 08.357.600/0001-13, com sede própria situada à Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300, - Centro, neste ato representado pela seu prefeito constitucional, Carlos Augusto de Paiva, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 761.688.834-87 e Registro Geral-RG de no 11.093.684-SESPDS/RN, residente e domiciliado à Rua Cel. José Torquato de Figueiredo, 78, Centro, CEP: 59.940-000, Luís Gomes/RN, na data de 30/06/2022, fica RESCINDIDO o Contrato de Prestação de Serviços Temporário como TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do município de Luís Gomes/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, celebrado com o Sr. FRANCISCO EDLANDIO DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG nº 615058-SSP/RN e CPF nº 430.519.604-20, residente e domiciliado na Rua, Professor Francisco Jácome de Lima, 205, Luís Gomes/RN CEP- 59.940-000 com base na Cláusula 10a da Rescisão do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, a partir de 30/06/2022, o Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES e o Sr. FRANCISCO EDLANDIO DE ANDRADE.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá A PEDIDO do Contratado para a contratante a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, nos termos da Cláusula 10a Da Rescisão do referido contrato celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: É assegurado o Contratado o direito a percepção de valores referente ao serviço prestado até a presente data.

O termo vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Gabinete da Prefeita, Luís Gomes/RN, em 12 de julho de 2022.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 104/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Luís Gomes/RN, CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, usando das atribuições Legais.

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor, Pio X Fernandes, brasileiro, casado, capaz, servidor público Municipal, portador da cédula de identidade nº 292.524- SSP/PB, inscrito no CPF /MF sob o nº 062.245.994-59, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Luís Gomes/RN, residente e domiciliado à Rua, Coronel Antônio Germano nº 05 nesta Cidade de Luís Gomes/RN, CEP 59.940-000;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO que a eleição será no dia 02/10/2022, é preciso estar desincompatibilizado oficialmente no prazo exato, sob pena de indeferimento do pedido de registro de candidatura, etc.

CONSIDERANDO o parecer do Ilmo. Secretário de Administração;

CONSIDERANDO desnecessário o parecer do Procurador Geral do Município;

CONSIDERANDO Estes e outros aspectos de igual relevância;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a pedido do servidor, Pio X Fernandes, brasileiro, casado, capaz, servidor público Municipal, portador da cédula de identidade nº 292.524- SSP/PB, inscrito no CPF /MF sob o nº 062.245.994-59, em Exercício na função efetiva de Médico lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo Eletivo.

Parágrafo Único A concessão de que trata este artigo se dá com base na Lei Municipal 052/1999 e na Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 2º- Tornar ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de candidatura.

Art. 3º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração, tome as providências relativas à publicação e assentamento das medidas de praxe.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 07 de julho de 2022.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA  
Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção

**PORTARIA Nº 105/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Luís Gomes/RN, CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos termos do art. 37, inciso II, da constituição Federal, e do art. 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, é declarado de livre nomeação e exoneração;

**RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data, a Sr. FRANCISCO SALES GUEDES, portador da Cédula de identidade nº 729177 - SSP/RN e do CPF nº 621.772.494-49, da função de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, do Município de Luís Gomes/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito de Luís Gomes/RN, 12 de julho de 2022.

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA DE Nº 096/2022 – GS.**

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, nomeado pela Portaria de no 137/2015, datada de 5 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos II, XV e XXIV, do Art. 69; do Art. 70; do inciso I, do Art. 76 e dos incisos I e II do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo no 005/2022, de do Exmo. Prefeito Municipal, de 12 de julho de 2022;

Considerando que o referido Despacho determina a instauração de Procedimento Administrativo, para tratar da desapropriação de área para abertura da Rua Projetada, com entrada pela Trav. Manoel de Brito, limitando-se: ao Norte com a Trav. Manoel de Brito por 8 (oito) metros lineares; ao Sul com Espólio de Antônio da Silva, por 8 (oito) metros lineares; ao Leste e Oeste com o expropriado Aderbal Antunes da Silva, por 54 (cinquenta e quatro) metros lineares;

Considerando a praxe dos procedimentos pertinentes;

Considerando o interesse público da população ali residente;

Considerando que será mais uma artéria de escoamento de tráfico na área,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR o competente Processo Administrativo para atendimento ao Despacho Administrativo de no 006/2022, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, datado de 12 de julho de 2022,

Parágrafo Único. O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo de no 0003.073.2022-GP, de 12 de julho de 2022.

Art. 2º CONVOCAR de conformidade com as disposições do referido Despacho Administrativo, convocar a Comissão Especial para Levantamento, Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes Inservíveis, constituída pela Portaria 048/2018, de 21 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.  
Sec. Mun. de Administração, em 9 de junho de 2022.

Feliciano Neto de Oliveira  
Secretário

**PORTARIA Nº 106/2022**

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. MICHAEL CARLOS DA SILVA, matrícula nº 200081-5, portador do CPF nº 082.100.924-99 e R.G. nº 2795429-SEDS/RN, Secretário Municipal de Saúde deste Município, 05(cinco) diárias no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Campo Grande capital do Estado Mato Grosso do Sul, nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de julho do corrente ano, para participar da XXXVI CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, a ser realizada no Shopping Bosque dos Ipês Campo Grande/MS, de acordo com o Art. 3º e anexo I da Lei Municipal nº 541/2022.

Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN, em 12 de julho de 2022.

Feliciano Neto de Oliveira  
Secretário Municipal da Administração

**PODER LEGISLATIVO**

Sem matéria para esta edição.

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

Sem matéria para esta edição.

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN**  
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: doluisgomes@gmail.com